



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54170.001336/2011-28**
UNIDADE AUDITADA : **373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-
INCRA/SR-06**
MUNICÍPIO - UF : **Belo Horizonte - MG**
RELATÓRIO N° : **201109241**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 201109241, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-INCRA/SR-06.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21/03/2011 a 28/03/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados físicos e financeiros alcançados pela Superintendência Regional de Minas Gerais do

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MG no exercício de 2010, considerados em relação aos Programas e Ações Governamentais de maior materialidade, estão sintetizados no quadro a seguir.

UG 373055 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA				
PROGRAMA 0137 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO				
AÇÃO 0427 – Concessão de Crédito-instalação à Famílias Assentadas				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (famílias atendidas)	2.215	1.551	70,02
	Financeira (em R\$1,00)	24.452.548,00	5.172.800,00	21,15
PROGRAMA 1427 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR				
AÇÃO 4470 – Assistência Técnica e Capacitação de Assentados				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (famílias assistidas)	1.356	2.540	187,31
	Financeira (em R\$1,00)	2.082.544,00	3.638.400,00	174,47

Considerando que a Entidade não possui dados disponíveis no Sigplan, as análises foram efetuadas tendo por base o Relatório de Gestão e as respostas do gestor às Solicitações de Auditoria.

Depreende-se do quadro anterior que, no que se refere à Ação 0427, o INCRA/MG apresentou dificuldades no cumprimento das metas físicas e financeiras, com reduções significativas entre os resultados obtidos e os valores previstos para os referidos Programas e Ações Governamentais. A

Entidade informou que a elevação no montante de recursos programados e recebidos deveu-se ao fato da necessidade de complementação das contas vinculadas bloqueadas nas modalidades de Crédito Instalação Aquisição de Material de Construção e Recuperação Materiais de Construção, acordado com a Diretoria de Desenvolvimento do INCRA/Sede.

Já em relação à Ação 4470, as metas previstas foram ultrapassadas, fato justificado, segundo a Entidade, pelo o aumento das atividades desempenhadas pelos servidores que acompanham tal programa. Além do planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização das ações de Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, mais especificamente contratadas através da EMATER/MG, a equipe desempenhou outras atividades em campo, como levantamento de dados para a Pesquisa de Qualidade de Vida nos Assentamentos, articulação para liberação dos diversos créditos produtivos (instalação e PRONAF), articulação com órgãos parceiros para cumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental dos Projetos de Assentamento, assim como auxílio nos trabalhos de averbação de áreas de Reserva Legal em Assentamentos .

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010, item 2.4.3, estipulou que o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada deveria apresentar os indicadores institucionais desenvolvidos por ela própria para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade. A Unidade Jurisdicionada,desse modo, apresentou tópico acerca do tema às fls. 151 a 161 do Processo de Contas. Foram apresentados, ao todo, 18 indicadores elaborados em parceria com o Tribunal de Contas da União.

Com base nos resultados obtidos durante o exercício de 2010 e nos esclarecimentos prestados pela SR-06/INCRA, depreende-se que a fonte de dados primários utilizados para o cálculo dos indicadores é relativamente uniforme e confiável, visto que os dados são extraídos de sistemas desenvolvidos para propiciar condições de acompanhamento e monitoramento da execução e evolução de cada uma de suas ações. Segundo a Entidade, os indicadores referentes ao exercício de 2010 foram elaborados pela área de Planejamento e representam a realidade que se deseja medir e/ou modificar. Quanto à utilização dos indicadores para tomada de decisões, a entidade informou que o processo de elaboração é recente, o que configura a utilização ainda incipiente. Ressaltou também a implementação da Avaliação de Progresso de Ações, visando a subsidiar o processo decisório nas tanto nas Superintendências Regionais quanto no Incra Nacional.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- transferências voluntárias mediante convênio;
- cumprimento de determinações e recomendações expedidas por órgãos de controle;
- conformidade da inscrição de Restos a Pagar;
- gestão do patrimônio imobiliário.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da situação das transferências concedidas mediante convênio, vigentes no exercício de

2010, contemplou os aspectos relativos a volume de recursos transferidos, estrutura de controle existente na UJ concedente para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos, capacidade da UJ em fiscalizar a execução de cada instrumento acordado/contratado, inclusive “in loco”, bem como para garantir a tempestividade da análise das prestações de contas dos referidos instrumentos, situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente, observância pela UJ das exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e legislação correlata e resultado das Tomadas de Contas Especial, se houver, abertas para apuração de responsabilidades e quantificação e ressarcimento do dano.

O quadro a seguir sintetiza as quantidades e valores totais conveniados e respectivos percentuais auditados:

Transferências concedidas vigentes no exercício				
Quantidade vigente no exercício	Montante (R\$)		Percentual da quantidade auditada*	Percentual do valor auditado**
	Valor das Transferências	Valor Liberado no exercício		
30	60.682.123,36	2.464.384,71	40%	21,6%

*Quantidade de transferências auditadas/Quantidade de transferências vigentes no exercício.

**Valor das transferências auditadas/Valor liberado no exercício.

No que tange à avaliação da situação das transferências concedidas mediante convênio quanto à existência, consistência e confiabilidade dos controles internos, bem como verificação do atendimento ao estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000, os exames revelaram deficiências no acompanhamento e fiscalização de transferências concedidas mediante convênios.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios e dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação contemplou o motivo da contratação, adequação da modalidade, objeto e valor e a fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços.

A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2010. Em

sequência, estão relacionados os processos examinados, agrupados nas categorias de dispensa, inexigibilidade e modalidade de licitação. Os registros descritos estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação):

Dispensa de licitação				
Número do Processo	Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
54170.002144/2010-58	01/2010	1.466.268,21	Adequada	Adequada
54170.004260/2010-10	85/2010	328.447,42	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação				
Número do Processo	Número da Inexigib.	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
54170.000034./2010-51	01/2010	140.000,00	Adequada	Adequada
54170.005836/2008-33	09/2008	33.500,00	Adequada	Adequada

Tomada de Preços				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade

54170.005773/2010-30	04/2010	935.200,01	Adequada	Devida
54170.002773/2010-88	03/2010	1.030.813,89	Adequada	Devida
54170.004837/2009-41	01/2010	275.810,26	Adequada	Devida
54170.004243/2009-31	02/2010	180.479,74	Adequada	Devida

Pregão				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
54170.006853./2009-79	01/2010	209.575,43	Adequada	Devida
54170.003789/2010-16	10/2010	648.011,72	Adequada	Devida
54170.005553/2009-72	06/2010	500.000,00	Adequada	Devida

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, por modalidade de licitação, com os respectivos montantes auditados:

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício	% do valor sobre o total	Valor auditado	% de recursos
--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------------	----------------------

	(R\$) [A]	[B]	(em R\$) [C]	auditados [D=C/A]
Dispensa	2.023.773,32	26,18	1.794.715,63	88,68
Inexigibilidade	579.289,64	7,5	173.500,00	29,95
Convite	0,00	0	0,00	0,00
Tomada de Preços	2.422.303,90	31,34	2.422.303,90	100,00
Concorrência	0,00	0	0,00	0,00
Pregão	2.703.537,84	34,98	1.357.587,15	50,21
Total	7.728.904,70	100,0	5.748.106,68	74,38

No que tange à avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ iniciados no exercício em análise, incluindo os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco, à avaliação dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços quanto ao enquadramento em modalidade licitatória e à avaliação das aquisições de bens e contratação de serviços por meio de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação quanto à devida fundamentação, os exames de auditoria revelaram a emissão de empenho com informação de modalidade de licitação divergente da realizada.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro A.5.1– Composição do Quadro de Recursos Humanos (às fls. 165 e 166 do Processo de Contas) e o Quadro A.5.10- Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (à fl. 177 do Processo de Contas).

A análise gerencial do gestor é centrada no fato de que as Superintendências Regionais apresentam grandes deficiências de recursos humanos. Segundo consta às fls. 178 e 179 do Processo de Contas, a reposição de quadros funcionais só é possível mediante autorização para a realização de concurso público na forma do que dispõe o Decreto nº 6.944/09. O INCRA pleiteou a realização de concurso público para o provimento de 1.300 vagas (trezentas de nível intermediário e mil de nível superior)

nos termos do Ofício INCRA/P/nº 247/07, encaminhado ao Ministério do Planejamento (MP) por intermédio do Aviso MDA/nº 44/07. A solicitação foi reiterada por intermédio do Ofício INCRA/nº 572/08 encaminhado ao MP por intermédio do Aviso MDA/nº 103/08. No exercício de 2009 foram realizadas diversas reuniões com a SEGES/MP referentes ao assunto, sendo que foi autorizada a realização de concurso público para o provimento de 550 (quinhentas e cinquenta) vagas, por intermédio da Portaria MP/nº 508/09. Os resultados do concurso foram homologados em junho/10; entretanto, não foi possível a nomeação em decorrência de ações judiciais impetradas pelo Ministério Público Federal, vez que houve suspeita de fraudes na realização do concurso em Belém, Marabá e Santarém, no Estado do Pará, bem como em Natal/RN, que comprometeu a igualdade de concorrência no certame e impediu a aplicação normal das provas.

Não foram realizadas análises sobre a folha de pagamento de pessoal da Superintendência Regional do INCRA, pois tais verificações foram centralizadas na auditoria anual de contas realizada no INCRA Sede.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União não expediu acórdãos com determinações à Unidade Jurisdicionada.

Quanto às recomendações proferidas pela Controladoria-Geral da União, constantes do Relatório nº 246632, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2009, as verificações demonstraram que não foram solucionadas a contento questões afetas à área de transferências voluntárias mediante convênio e conformidade da inscrição de restos a pagar.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência contemplou a avaliação da observância ao Decreto nº 93.872/86 bem como o batimento das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Do universo de R\$ 54.514.000,18 inscritos em Restos a Pagar em 2010, foi auditado o montante de R\$ 17.212.648,40, representando 31,6% do valor total inscrito, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro - Percentual analisado de Restos a Pagar inscritos em 2010.
--

Categoria	Restos a Pagar inscritos em 2010 em R\$ (A)	Restos a Pagar analisados em R\$ (B)	Percentual Analisado (B/A)
Restos a Pagar processados	-	-	-
Restos a Pagar não processados	54.514.000,18	17.212.648,40	31,6%
TOTAL	54.514.000,18	17.212.648,40	31,6%

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, no que tange à avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar, constataram-se inscrições indevidas de notas de empenho em restos a pagar não processados.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade Jurisdicionada, em 2010, não celebrou convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos. Logo, não se aplicou a realização de prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG não indicou impropriedades relevantes.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, os exames também não apontaram ocorrência de falhas.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O Decreto nº 5.940/2006, de 25/10/2006, estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Posteriormente, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG emitiu a Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O instrumento fixou diretrizes concernentes aos processos de extração, fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, a serem observadas nos editais de licitação.

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas de sustentabilidade ambiental, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos. Os exames não revelaram a ocorrência de falhas relevantes.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, revelou a ocorrência de falhas no registro e atualização das informações relativas à gestão de bens imóveis de uso especial.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de tecnologia da informação (TI) no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dela decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Com base na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, a CGU-Regional/MG procedeu ao levantamento de informações, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109241/13, de 08/04/2011, acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010.

Por meio do Ofício INCRA/SR-06/GAB/nº 351/2011, de 13/04/2011, a Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;
- d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;

e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos abrangendo dentre outros acordos de níveis de serviços;

f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos em alinhamento em especial à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e

g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

Com relação ao Quadro relativo ao item 12 (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão às fls. 200 e 201, a Unidade Jurisdicionada não informou os normativos utilizados para analisar os quesitos, contudo os graus atribuídos pelo gestor em sua avaliação, guardam compatibilidade com a sua manifestação apresentada em resposta à solicitação de auditoria.

4.16 Conteúdo Específico

A Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Anexo II, Parte "C", item 23 previu conteúdo específico para o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada, contemplando a apresentação do cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000,0000 ha (Portaria/Incra/n.º 12/2006) e as principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício, bem como as ações de mitigação propostas com vistas a sanar tais dificuldades.

A UJ cumpriu a determinação, a qual foi apresentada às fls. 233 a 237 do Processo de Contas, declarando que não consta nos registros da Unidade informação de que, no ano de 2010, alguma matrícula com área igual ou superior a 10mil hectares tenha sido cancelada nas Comarcas sob jurisdição da Regional.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 24 de junho de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109241
UNIDADE AUDITADA : 373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GERAIS-INCRA/SR-06
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54170.001336/2011-28
MUNICÍPIO - UF : Belo Horizonte - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.4.1 Inscrições indevidas de 07 notas de empenho em restos a pagar não processados, no valor total de R\$ 11.678.000,00.

1.1.7.1 Deficiências no acompanhamento e fiscalização de transferências concedidas mediante convênios.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109241, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Superintendente Regional do INCRA-MG no período de 18/5/2010 até 31/12/2010	1.1.7.1

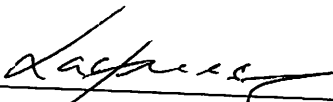
LA



Chefe da Divisão de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010 1.1.4.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 5 de julho de 2011


LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ

CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109241
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54170.001336/2011-28
UNIDADE AUDITADA : 373055 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE
M.GERAIS-IN CRA/SR-06
MUNICÍPIO - UF : Belo Horizonte - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.
3. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas relacionadas às deficiências no acompanhamento e fiscalização de transferências concedidas mediante convênios e inscrições indevidas em restos a pagar no montante de R\$ 11.678.000,00.
4. Quanto às causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar as fragilidades nos controles internos/ausência de rotinas para proceder à adequada análise tempestiva das prestações de contas das transferências voluntárias e da inscrição de notas de empenho em restos a pagar em desacordo com as hipóteses previstas no Decreto nº 93.872/86. Visando eliminar as inconsistências verificadas, foram elaboradas recomendações à Unidade para apresentar pronunciamento conclusivo sobre a aprovação de prestações de contas de Convênios, bem como sobre orientar o setor competente para promover a regular inscrição em restos a pagar, de acordo com as hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/86.
5. Quanto às recomendações do Plano de Providências, constantes do Relatório nº 246632, relativo à avaliação da gestão do exercício de 2009, as verificações demonstraram que não foram solucionadas a contento questões afetas à área de transferências voluntárias mediante convênio e conformidade da inscrição de restos a pagar.
6. No que diz respeito aos controles internos administrativos da Entidade, os exames revelaram deficiências no acompanhamento e fiscalização de transferências concedidas por meio de

convênio.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto